



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati
em 16 / 10 / 87

Divisão de Expediente

LEI Nº 738

Súmula : Aprova o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura de Irati e a SEED - Secretaria de Estado de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a SEED - Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto "Pré-Escola / Compromisso com a Infância".

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de setembro de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito